

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Desde 12 de abril de 1990

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
funarte

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
MINISTÉRIO DO TURISMO

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Ano XXIX Nº 02 Edição Extraordinária

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2021

Sumário

| | Página |
|------------------------------------|--------|
| SEÇÃO 1 - Atos Normativos | |
| SEÇÃO 2 - Atos Decisórios | |
| Presidência/Direção Executiva | 1 a 4 |
| SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos | |

SEÇÃO II - Atos Decisórios

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 040, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.055/2016 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES e a empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., cujo objeto é a contratação de forma continuada, de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, visando atender a Escola Nacional de Circo-ENC.

I – João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024, Gestor do Contrato;

II- Edvaldo Trajano de Melo, matrícula SIAPE nº 1639472, Gestor do Contrato Suplente;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I-Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 241 de 05 de agosto de 2020.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 041, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes

do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.015/2018 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra, relativos às atividades materiais, acessórias, instrumentais e complementares as atividades desenvolvidas pela Escola Nacional de Circo/ENC.

I – Eva Amanda Otávia Irma Letícia Stefania Maia Miranda, matrícula SIAPE nº 1479769, Gestor do Contrato;

II - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024, Gestor do Contrato Suplente;

III - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024, Fiscal Técnico;

IV – Edvaldo Trajano de Melo, matrícula SIAPE nº 1639472, Fiscal Técnico Suplente;

V - Priscila Azevedo Coutinho, matrícula SIAPE nº 2248517, Fiscal Administrativo;

VI – Jorge Felipe de Lemos Magalhães, matrícula SIAPE nº 2248178, Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 278 de 10 de setembro de 2020.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 042, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.005/2018 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 78.533.312/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos às unidades complementares aos assuntos que constituem a área de atuação administrativa da Funarte, a serem executadas nas dependências das unidades localizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

I - Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº. 2248660, Gestor do Contrato;

II - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 222457, Gestor do Contrato Suplente;

III - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 222457, Fiscal Técnico;

IV - Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº. 2248660, Fiscal Técnico Suplente;

V - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781, Fiscal Administrativo;

VI - Marcos Felipe Pereira, matrícula SIAPE nº 2251866, Fiscal Administrativo Suplente.

VII - Grasiela Thabata Dutra Garcia, matrícula SIAPE nº 2269275, Fiscal Setorial, Representação Regional da Funarte em São Paulo;

VIII - Diogo da Silva Brandão, matrícula SIAPE nº 1147149, Fiscal Setorial, Representação Regional da Funarte em Brasília;

IX - Jailma Monteiro de Farias, matrícula SIAPE nº 225092, Fiscal Setorial Suplente, Representação Regional da Funarte em Brasília;

X - Gilsilene Aparecida de Paiva, matrícula SIAPE nº 2248445, Fiscal Setorial, Representação Regional Funarte em Minas Gerais;

XI - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517, Fiscal Setorial Suplente, Representação Regional Funarte em Minas Gerais;

XII - Edvaldo Trajano de Melo, matrícula SIAPE nº 1639472, Fiscal Setorial, Escola Nacional de Circo;

XIII - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008, Fiscal Setorial, Teatro Glauce Rocha;

XIV - Salvador Fernando Pessanha, matrícula SIAPE nº 222566, Fiscal Setorial, Teatro Dulcina;

XV - Norma Lourenço Dumar, matrícula SIAPE nº 1523625, Fiscal Setorial, Casa Pascoal Carlos Magno;

XVI - José Ricardo de Souza Malheiros, matrícula SIAPE nº 1453313, Fiscal Setorial, Teatro Cacilda Becker;

XVII - Miriam Siqueira Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873, Fiscal Setorial, Centro Técnico de Artes Cênicas - CTAC;

XVIII - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268, Fiscal Setorial, Prédio São José.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática.

V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal nº023 de 26 de janeiro de 2021.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 043, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1017/2019 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE e a empresa MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 05.014.372/0001-90, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial armada, com arma não letal, com dedicação exclusiva de mão-de-obra e com fornecimento, sob demanda, de

equipamentos, para atender às necessidades das Unidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, localizadas nos Estados do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF

I - Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2248660, Gestor do Contrato;

II - Ana Maria Barboza Vianna, matrícula SIAPE nº 222423, Gestor do Contrato Suplente;

III - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268, Fiscal Técnico;

IV - Joelma Neris Ismael, matrícula SIAPE nº 1554995, Fiscal Setorial do Prédio da São José;

V - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024, Fiscal Setorial da Escola Nacional de Circo;

VI - Helenice dos Santos Pontes matricula SIAPE nº. 6436134, Fiscal Setorial de Arcozelo.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática.

V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 035 de 13 de novembro de 2020.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 044, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.023/2018 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ nº 00.482.840/0001-38, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender as necessidades da Fundação Nacional de Artes - Funarte localizadas no Estado do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

I - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 222457, Gestor do Contrato;

II - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204, Gestor do Contrato Suplente;

III - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204, Fiscal Técnico;

IV - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 222457, Fiscal Técnico Suplente;

V - Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto, matrícula SIAPE nº 2248445, Fiscal Administrativo;

VI - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781, Fiscal Setorial - Representação Regional Funarte São Paulo;

VII - Andrea Faria Saraiva, matrícula SIAPE nº 2261210, Fiscal Setorial Suplente - Representação Regional Funarte;

VIII - Danilo Santana Camargo da Silva, matrícula SIAPE nº 2251822, Fiscal Setorial - Representação Regional Funarte Brasília;

IX - Dyego Neiva Pereira, matrícula SIAPE nº 2275846, Fiscal Setorial Suplente - Representação Regional Funarte Brasília;

X - Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto, matrícula SIAPE nº 2248445, Fiscal Setorial - Representação Regional Funarte Minas Gerais;

XI - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517, Fiscal Setorial Suplente - Representação Regional Funarte Minas Gerais;

XII - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008, Fiscal Setorial - Teatro Glaucê Rocha;

XIII - Marcia Barcelos Bello, matrícula SIAPE nº 222325, Fiscal Setorial Suplente - Teatro Glaucê Rocha;

XIV - Salvador Fernando Pessanha, matrícula SIAPE nº 222566, Fiscal Setorial - Teatro Dulcina;

XV - José Ricardo de Souza Malheiros, matrícula SIAPE nº 1453313, Fiscal Setorial - Teatro Cacilda Becker;

XVI - Alcides Gonçalves Barboza, matrícula SIAPE nº 222416, Fiscal Setorial Suplente - Teatro Cacilda Becker;

XVII - Norma Lourenço Dumar, matrícula SIAPE nº 1523625, Fiscal Setorial - Casa Pascoal Carlos Magno;

XVIII - Neuza da Silva Lima, matrícula SIAPE nº 222542, Fiscal Setorial Suplente - Casa Pascoal Carlos Magno;

XIX - Luiz Sérgio de Oliveira Gama, matrícula SIAPE nº 222321, Fiscal Setorial - Almoxarifado;

XX - Carlos Roberto Santana Góes, matrícula SIAPE nº 222041, Fiscal Setorial Suplente - Almoxarifado;

XXI - Edvaldo Trajano de Melo, matrícula SIAPE nº 1639472, Fiscal Setorial - Escola Nacional de Circo;

XXII - Helenice dos Santos Pontes, matrícula SIAPE nº 6436134, Fiscal Setorial - Aldeia de Arcozelo;

XXIII - Djalma da Conceição, matrícula SIAPE nº 1096366, Fiscal Setorial Suplente - Aldeia de Arcozelo;

XXIV - Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873, Fiscal Setorial - Centro Técnico de Artes Cênicas;

XXV - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268, Fiscal Setorial - Administração São José;

XXVI - José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221, Fiscal Setorial Suplente - Administração São José.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática.

V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 068 de 31 de dezembro de 2020.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 045, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1009/2020 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE e a empresa KIARGOS SERVIÇOS E FACILITY LTDA, CNPJ nº 28.871.366/0001-55, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de portaria, de forma continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento, sob demanda, de equipamentos, para atender às necessidades Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, localizada no Estado do Rio de Janeiro/RJ.

I - Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2248660, Gestor do Contrato;

II - Floriano Soares de Mello, matrícula SIAPE nº 222457, Fiscal Técnico;

III - Helenice dos Santos Pontes, matrícula SIAPE nº 6436134, Fiscal Setorial - Aldeia de Arcozelo;

IV - José Alfredo Dias, matrícula SIAPE nº 1287777, Fiscal Setorial - Almoxarifado;

V - Norma Lourenço Dumar, matrícula SIAPE nº 1523625, Fiscal Setorial - Casa Pascoal;

VI - Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873, Fiscal Setorial - Centro Técnico de Artes Cênicas;

VII - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268, Fiscal Setorial - Prédio São José;

VIII - Lara Regina Sarmiento da Costa, matrícula SIAPE nº 222292, Fiscal Setorial - Teatro Cacilda Becker;

IX - Salvador Fernando Pessanha, matrícula SIAPE nº 222566, Fiscal Setorial - Teatro Dulcina;

X - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008, Fiscal Setorial - Teatro Glaucê Rocha;

XI - Edvaldo Trajano de Melo, matrícula SIAPE nº 1639472, Fiscal Setorial - Escola Nacional de Circo.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática;

V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 024 de 26 de janeiro de 2021.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 046, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.014/2019 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES e a empresa S.M.21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A., CNPJ nº 02.566.106/0001-82, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço continuado de Brigada de Incêndio, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos, visando atender às necessidades das Unidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, localizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

I - Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2248660, Gestor do Contrato;

II - Amauri de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1715924, Gestor do Contrato Suplente;

III - Carolina Sena Cunha, matrícula SIAPE nº 1551542, Fiscal Técnico;

IV - Floriano Soares de Mello, matrícula SIAPE nº 222457, Fiscal Técnico Suplente;

V - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781, Fiscal Administrativo;

VI - Sérgio Nogueira da Silva, matrícula SIAPE nº 222058, Fiscal Administrativo Suplente;

VII - Salvador Fernando Pessanha, matrícula SIAPE nº 222566, Fiscal Setorial - Teatro Dulcina;

VIII - Marcos Emerenciano do Amaral, matrícula SIAPE nº 222156, Fiscal Setorial Suplente – Teatro Dulcina;
IX - Helenice dos Santos Pontes, matrícula SIAPE nº 6436134, Fiscal Setorial - Aldeia de Arcozelo;
X - Djalma da Conceição, matrícula SIAPE nº 1096366, Fiscal Setorial Suplente - Aldeia de Arcozelo;
XI - Marcia Barcelos Bello, matrícula SIAPE nº 222325, Fiscal Setorial - Teatro Glauce Rocha;
XII - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008, Fiscal Setorial Suplente- Teatro Glauce Rocha;
XIII - Carlos Roberto Santana Góes, matrícula SIAPE nº 222041, Fiscal Setorial - Almoxarifado;
XIV - José Alfredo Dias, matrícula SIAPE nº 1287777, Fiscal Setorial Suplente - Almoxarifado;
XV - José Ricardo de Souza Malheiros, matrícula SIAPE nº 1453313, Fiscal Setorial - Teatro Cacilda Becker;
XVI - Iara Regina Sarmento da Costa, matrícula SIAPE nº 222292, Fiscal Setorial Suplente - Teatro Cacilda Becker;
XVII – Edvaldo Trajano de Melo, matrícula SIAPE nº 1639472, Fiscal Setorial - Escola Nacional de Circo;
XVIII - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268, Fiscal Setorial - Prédio São José;
XIX - Neuza da Silva Lima, matrícula SIAPE nº 222542 – Fiscal Setorial– Casa Paschoal Carlos Magno.
Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:
I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;
IV – Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática;
V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.
Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual s atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 052 de 01 de dezembro de 2020.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
Coordenação-Geral de Planejamento e Administração
Coordenação de Recursos Humanos

LAMARTINE BARBOSA HOLANDA
Presidente

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO
Diretor-Executivo

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA
Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

<https://www.funarte.gov.br/boletiminterno>
Centro Empresarial Cidade Nova Teleporto
Avenida Presidente Vargas nº3131 sala 1802
Fone: 21 2279-8020